



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.210, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

*Considera de Utilidade Pública a Associação
Cultural Grupo de Folia de Reis do Bairro Boa Vista.*

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Cultural Grupo de Folia de Reis do Bairro Boa Vista**, CNPJ nº 57.373.916/0001-04, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura no Município de Miracema/RJ.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

Ver: Fabrício de Sá Xavier
Ver: Jorge Oneide da Silva
Autores da Lei